



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

I- CARACTERÍSTICA DA PARCERIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

I.I- **Objeto:** Fornecimento mensal de produtos de alimentação, gás de cozinha, produtos de higiene pessoal dos internos e produtos para limpeza do local, visando a melhoria da qualidade de vida dos acolhidos da referida instituição.

I.II- Número de público alvo: 34 idosos

I.III- Valor total: R\$ 18,000,00 (dezoito mil reais)

I.IV- Período de execução: a partir da data da assinatura até 31/12/2018.

II- JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

O Asilo São Francisco de Assis de Abatiá, atende atualmente 34 idosos, o qual tem como finalidade de atendimento publico/social com a pratica na caridade cristã no campo de assistência social e na promoção humana, visando acolher pessoas idosas de ambos os sexos em condições de saúde física e mental.

A entidade tem como objetivo a promoção de assistência material, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando a melhoria da saúde física e mental dos idosos que estão acolhidos.

Para o município essa parceria é fundamental para que os idosos que estão acolhidos no Asilo, possam dar continuidade em suas vidas com dignidade.

A entidade no momento, não possui nenhuma parceria, trabalha apenas com doações e 70% dos benefícios de aposentadoria de seus internos, não conseguindo suprir com todas as despesas e necessidades básicas da instituição e de seus acolhidos.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante nosso município, em razão da sua grande capacidade em atender os idosos que ali estão acolhidos.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

III- DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A dispensa de chamamento público da referida parceria de Acordo de Cooperação está regulamentada no art. 10, II, do Decreto nº 023, de 07 de maio de 2018 e no art. 30, III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Asilo São Francisco de Assis, única entidade que presta assistência ao idoso em forma de internato de longa permanência no município de Abatiá, tem como objetivo acolher 34 idosos de ambos os sexos que estejam em vulnerabilidade social sem vínculo familiar ou que tendo não encontre na mesma condições de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

Tendo em vista, que o Asilo São Francisco de Assis é a única instituição localizada no município destinada ao acolhimento e proteção da pessoa idosa em situação de abandono, é dever do poder público municipal tomar medidas necessárias para garantir os direitos de proteção a pessoa idosa ameaçada ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Deste modo, aplica-se o contido no art. 10, II, e art. 30, III, das normas acima mencionadas:

Art. 10º Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

(...)

II – acordos de cooperação.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

III – quando se tratar da realização de **programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;**

Assim sendo, nos termos do parágrafo anterior, que a função precípua do Asilo São Francisco de Assis é justamente o acolhimento e a proteção de



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

idosos ameaçados e em situação de abandono, caracterizando a dispensa do chamamento público.

IV- Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 7, § 1º do Decreto nº 023/2018, art. 10, II, do Decreto 023/2018 e art. 30, III, art. 32, art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, verificou-se que a entidade preencheu e apresentou todos os requisitos legais.

V- Conclusão

Diante do exposto, entendemos que a formalização do Acordo de Cooperação com o Asilo São Francisco de Assis, para realização das atividades elencadas no Plano de Trabalho apresentado, está em conformidade com a legislação vigente.

Abatiá, 12 de julho de 2018.

Nelson Garcia Junior
Prefeito